



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.876, de 12 de setembro de 2006.

"Dispõe sobre reajuste de tarifa de táxis, e dá outras providências."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 9.409/2006;

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas para o serviço de transporte de passageiros por veículos Táxis, ficam reajustados conforme as disposições deste Decreto, a saber:

- BANDEIRADA R\$ 4,00
- BANDEIRA I R\$ 1,60
- BANDEIRA II R\$ 2,40
- HORA PARADA R\$ 26,00

Art. 2º - O permissionário deverá providenciar a aferição do taxímetro até 60 (sessenta) dias após a publicação do presente Decreto.

Art. 3º - Fica autorizado o uso da Bandeira II somente aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo Único - Nos demais dias da semana, o uso da Bandeira II será permitido no período compreendido entre 18:00 horas e 6:00 horas do dia imediato.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Governo – Coordenadoria Técnica de Trânsito, fica autorizada a adotar as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 4.876/2006 – fls.2

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da 0:00 (zero) hora do dia 18 de setembro de 2006.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de setembro de 2006.



JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO